DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	8
Licitações e Contratos	13
Extrato	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva
CNPJ 45.148.970/0001-77
Pc Maria Dias, nº 614 – Centro
Telefone: (17) 3816-9600
Site: www.orindiuva.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Câmara Municipal de Orindiúva
CNPJ 51.351.716/0001-74
Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro
Telefone: (17)
Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.536, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

''Aprova crédito adicional especial, e dá outras providências."

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIÉRI MARTINS, Prefeita do Município de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura um crédito adicional especial no valor de R$ 85.790,00 (oitenta e cinco mil, setecentos e noventa reais), destinado à aquisição de equipamentos e materiais de natureza permanente, objeto do Convênio nº 2065/2018, celebrado entre o Município e o Governo do Estado, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social.

Artigo 2º. Nos termos do artigo 43, § 1º, incisos II e III, da Lei 4.320/64, para cobertura do crédito especial de que trata o artigo 1º serão utilizados os seguintes recursos:

I - Excesso de arrecadação, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), proveniente de repasses do Governo do Estado, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, objeto do Convênio nº 2065/2018;

II – Superávit Financeiro do Exercício Anterior, no valor de R$ 35.790,00 (trinta e cinco mil, setecentos e noventa reais).

Parágrafo único. O valor de que trata o inciso II deste artigo corresponde à contrapartida do Município.

Artigo 3º. Nos termos do artigo 46 da Lei 4.320/1964, o crédito aprovado por esta lei será classificado no ato de sua abertura.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Orindiúva, 11 de agosto de 2021.

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida e publicada no Diário Oficial do Município.

Daiane Boina de Oliveira

Chefe de Gabinete

LEI Nº 1.537, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de ajuda de custo a paciente e acompanhante em tratamento fora do município, autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências."

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS, Prefeita do Município de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituída ajuda de custo a ser concedida a paciente e acompanhante em tratamento fora do Município de Orindiúva, na forma definida nesta lei.

Art. 2º. A ajuda de custo será fornecida pelo Município, de forma excepcional, após esgotados todos os meios de tratamento médico-hospitalar disponíveis nas unidades de saúde de Orindiúva, em outros Municípios com distâncias acima de 250 KM, em serviços ofertados pelo Sistema Único de Saúde, por meio das seguintes modalidades:

I - Fornecimento de passagem rodoviária, no trajeto de ida e retorno de Orindiúva ao local da consulta, realização de exames ou tratamento;

II - Disponibilização de transporte adequado por meio de veículo por parte do Município;

III – Abastecimento de combustível em veículo de propriedade do usuário;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015
www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

IV - Ajuda de custo para despesas de alimentação, hospedagem ou outra forma de garantir o acesso ao agendamento da consulta, exames ou tratamento médico.

Parágrafo 1º. O valor correspondente à ajuda de custo será concedido quando o paciente e seu acompanhante confirmarem, com antecedência de 72 (setenta e duas) horas, o horário e local do agendamento.

Parágrafo 2º. A modalidade será aplicada de acordo com análise da Secretaria Municipal de Saúde, com base em relatório social.

Art. 3º. O requerimento para obtenção da ajuda de custo para tratamento fora do Município de Orindiúva deverá ser formulado pelo paciente ou seu responsável legal, junto ao Setor de Agendamento, com antecedência da data prevista para o tratamento, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I – Documento de identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF) e cartão do SUS do paciente e de seu acompanhante, se for o caso;

II – Cópia do cartão de encaminhamento e ou agendamento de consulta ou exame, ou solicitação do serviço de saúde, onde o paciente será atendido, constando data, horário e período de tratamento ou relatório do serviço de saúde.

Parágrafo Único. A concessão do benefício ficará condicionada ao parecer prévio da Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura da cidade de Orindiúva.

Art. 4º. A ajuda de custo para tratamento fora do Município de Orindiúva, somente será concedida se houver, comprovadamente, garantia de atendimento no serviço de saúde de referência, com designação de data, horário e período de tratamento, previamente definidos.

Art. 5º. A ajuda de custo para o transporte e tratamento fora do Município de Orindiúva será concedida ao paciente e a um acompanhante, nos casos previstos em lei ou por orientação médica, que comprove e justifique sua imprescindibilidade.

Parágrafo Único. Nos casos em que os pacientes forem menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 60 (sessenta) anos, portadores de necessidades especiais, é obrigatória a presença de um acompanhante.

Art. 6º. Não será concedida a ajuda de custos nos seguintes casos:

I – Realização de consulta ou de procedimentos vinculados à atenção básica de saúde;

II – Quando o usuário permanecer hospitalizado no Município de referência;

III – Quando o usuário receber atendimento em Município de referência cujo deslocamento seja inferior a 250 (duzentos e cinquenta) quilômetros de distância;

IV – Em atendimentos referenciados onde exista outras formas de ajuda de custo estabelecidas pelo Município;

V – Quando o veículo da frota municipal estiver em rota de atendimento e houver disponibilidade de inclusão do paciente no mesmo itinerário de viagem;

VI – Aos acompanhantes quando verificada que sua presença é prescindível.

Art. 7º. Todo e qualquer pagamento de despesas referente ao benefício de ajuda de custo relativo ao tratamento fora do Município de Orindiúva, deverá ser objeto de prestação de contas, devidamente instruída com a documentação probatória pertinente, a saber:

I – Recibos de pagamentos devidamente assinados pelo paciente ou, na impossibilidade, pelo representante legal;

II – Solicitação ou requisição do médico do serviço de referência responsável pela consulta, exame ou tratamento;

III – Parecer favorável da Secretária Municipal de Saúde ou setor que venha a ser designado para esta finalidade;

IV – Notas fiscais/cupom fiscal.

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 9º. Esta lei entrará em vigor no prazo de 30 (trinta) dias, após a data de sua publicação.

Orindiúva, 12 de agosto de 2021.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins

Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Registrada nesta secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida e publicada no Diário Oficial do Município.

Daiane Boina de Oliveira

Chefe de Gabinete

LEI Nº 1.538, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

Aprova crédito adicional especial e dá outras providências.

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS, Prefeita do Município de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura um crédito adicional especial no valor de R$ 126.243,29 (cento e vinte e seis mil, duzentos e quarenta e três reais, vinte e nove centavos), destinado a custear as despesas decorrentes da contratação de obras de recapeamento asfáltico, objeto do Convenio nº 100267/2021, celebrado entre o Município e o Governo do Estado, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º. Nos termos do artigo 43, § 1º, incisos I e II, da Lei 4.320/64, para cobertura do crédito especial de que trata o art. 1º serão utilizados os seguintes recursos:

I - Excesso de arrecadação, no valor de R$110.000,00 (cento e dez mil reais), proveniente de repasses do Governo do Estado, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, objeto do Contrato de Repasse nº 100267/2021;

II – Superávit Financeiro verificado no exercício anterior, no valor de R$ 16.243,29 (dezesseis mil, duzentos e quarenta e três reais, vinte e nove centavos).

Parágrafo único. O valor de que trata o inciso II deste artigo correspondente à contrapartida do Município.

Artigo 3º. Nos termos do artigo 46 da Lei 4.320/1964, o crédito aprovado por esta lei será classificado no ato de sua abertura.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Orindiúva, 12 de agosto de 2021.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins

Prefeita Municipal

Registrada nesta secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida e publicada no Diário Oficial do Município.

Daiane Boina de Oliveira

Chefe de Gabinete

LEI Nº 1.539, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências".

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS, Prefeita do Município de ORINDIUVA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 2.093.000,00=(dois milhões, noventa e três mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020100	Gabinete do Prefeito e Dependência
Ficha: Dependências.....	015 - 04.122.0045.2003.0000 Manut. do Gabinete do Prefeito e 50.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: Dependências.....	018 - 04.122.0045.2003.0000 Manut. do Gabinete do Prefeito e 15.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Ficha: Dependências.....	020 - 04.122.0045.2003.0000 Manut. do Gabinete do Prefeito e 10.000,00
3.3.90.40.00 PESSOA	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -
Local: 020400	Educação
Ficha: Escolar.....	042 - 12.306.0142.2009.0000 Distribuição da Merenda 200.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Ficha:	050 - 12.306.0142.2018.0000 Alimentação Escolar -

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Creche..... 30.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 060 - 12.361.0150.2061.0000 Manut Ensino Regular 1º á 9º ano..... 100.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 100 - 12.365.0160.2019.0000 Desenvolvimento do Ensino Pre Escolar..... 50.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 100 - 12.365.0160.2019.0000 Desenvolvimento do Ensino Pre Escolar..... 100.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 101 - 12.365.0160.2019.0000 Desenvolvimento do Ensino Pre Escolar..... 150.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 101 - 12.365.0160.2019.0000 Desenvolvimento do Ensino Pre Escolar..... 200.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 110 - 12.365.0160.2058.0000 Desenvolvimento do Ensino da Creche..... 100.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020500 Administração

Ficha: 136 - 04.122.0046.2026.0000 Despesas Diversas da Administração..... 20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 138 - 04.122.0046.2026.0000 Despesas Diversas da Administração..... 15.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 139 - 04.122.0046.2026.0000 Despesas Diversas da Administração..... 100.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 146 - 04.122.0046.2026.0000 Despesas Diversas da Administração..... 340.000,00

4.5.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Ficha: 147 - 04.122.0046.2027.0000 Manutenção do Banco do Povo Paulista..... 6.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 147 - 04.122.0046.2027.0000 Manutenção do Banco do Povo Paulista..... 10.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 151 - 04.122.0046.2028.0000 Despesas com Publicidade Legal..... 5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020600 Fundo Munic. de Assistência Social

Ficha: 167 - 08.244.0106.2033.0000 Manutenção do C R A S..... 8.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020700 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 185 - 10.301.0120.2037.0000 Manutenção da Gestão de Saúde..... 20.000,00

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Ficha: 187 - 10.301.0120.2037.0000 Manutenção da Gestão de Saúde..... 100.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 189 - 10.301.0120.2037.0000 Manutenção da Gestão de Saúde..... 20.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 190 - 10.301.0120.2037.0000 Manutenção da Gestão de Saúde..... 20.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 191 - 10.301.0120.2037.0000 Manutenção da Gestão de Saúde..... 60.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 227 - 10.304.0135.2044.0000 Manutenção da Vigilância Sanitária..... 3.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020800 Transporte

Ficha: 231 - 26.782.0260.2046.0000 Operação e Manut. Dos Serv.de Estr.de Rodagem Municipal 50.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 021000 Urbanismo

Ficha: 245 - 15.452.0180.1024.0000 Obras em Ruas e Avenidas - Guias, Sarjetas e Passeios Públicos 20.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 248 - 15.452.0180.1028.0000 Construção de Praça e Jardins..... 20.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 256 - 15.452.0181.2050.0000 Manutenção dos Serviços Urbanos Diversos..... 60.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 257 - 15.452.0181.2050.0000 Manutenção dos Serviços Urbanos Diversos..... 20.000,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Ficha: Diversos.....	258 - 15.452.0181.2050.0000 Manutenção dos Serviços Urbanos 180.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: Sólidos.....	241 - 15.451.0205.2049.0000 Manut. das Ativ. dos Resíduos 5.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: Sólidos.....	242 - 15.451.0205.2049.0000 Manut. das Ativ. dos Resíduos 6.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 2.093.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Orindiuva, 12 de agosto de 2021.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins

Prefeita Municipal

Registrada nesta secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida e publicada no Diário Oficial do Município.

Daiane Boina de Oliveira

Chefe de Gabinete

LEI Nº 1.540, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

"Autoriza o recebimento de imóvel em doação, como antecipação de área institucional de futuro loteamento e dá outras providências."

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS, Prefeita Municipal de Orindiúva, Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Orindiúva aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Orindiúva autorizado a receber em doação pura e simples e como antecipação proporcional de área institucional em futuro loteamento, o imóvel abaixo discriminado, que consta pertencer a MR HOLDING LTDA, ou a quem de direito, objeto da Matrícula nº 15.578, do Cartório de Registro de Imóveis de Paulo de Faria-SP, cujas características, limites, divisas e confrontações constam da planta e do memorial descritivo que são partes integrantes desta Lei:

UM LOTE DE TERRENO URBANO, de formato irregular, localizado Na Avenida da Saudade, na cidade de Orindiúva, Estado de São Paulo, com as seguintes metragens e confrontações;

Pela frente segue com Azimute 314º08'14" e distância de 33,00 metros confrontando com Avenida da Saudade; daí vira a direita seguindo com Azimute 42º30'07" e distância de 50,12 metros confrontando com Matrícula nº 7.586 ("Cemitério Municipal" Propriedade do Município de Orindiúva); daí vira à esquerda, seguindo com Azimute 315º05'08" e distância de 12,12 metros confrontando com Matrícula nº 7.586 ("Cemitério Municipal" Propriedade do Município de Orindiúva); daí vira a direita em direção aos fundos seguindo com Azimute 39º50'09", na distância de 40,33 metros confrontando com Matrícula nº 15.577 (Prop. Vera Lúcia Machado Barbosa); daí vira à direita seguindo pelos fundos com Azimute 128º27'40" na distância de 32,14 metros confrontando com Matrícula nº 15.578 (Prop. MAR. HOLDING LTDA); daí vira à direita, seguindo com Azimute 218º27'40", na distância de 45,97 metros confrontando com Matrícula nº 15.578 (Prop. MAR. HOLDING LTDA); daí vira à esquerda, seguindo com Azimute 128º27'40" na distância de 8,24 metros confrontando com Matrícula nº 15.578 (Prop. MAR. HOLDING LTDA); daí vira à direita, seguindo com Azimute 218º27'40" na distância de 49,01 metros confrontando com Matrícula nº 15.578 (Prop. MAR. HOLDING LTDA); até encontrar o ponto inicial desta descrição, encerrando uma área total de 2.925,35 m² (dois mil novecentos e vinte e cinco metros e trinta e cinco centímetros quadrados).

§ 1º O direito de considerar o imóvel a que se refere o caput deste artigo como antecipação de área institucional, transfere-se aos herdeiros e sucessores dos doadores.

§ 2º Em caso de desistência de implantação do loteamento pelos doadores ou seus herdeiros e sucessores, o Município de Orindiúva fica desobrigado de pagar indenização ou mesmo de reverter a área adquirida aos doadores originários ou seus herdeiros e sucessores

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015
www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

a qualquer título.

Art. 2º A área a que se refere o artigo 1º desta Lei será destinada à ampliação do Cemitério Municipal, observadas as normas específicas aplicáveis à espécie.

Art. 3º. Caberá ao Município de Orindiúva arcar com as despesas decorrentes da lavratura da escritura de doação.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orindiúva, 12 de agosto de 2021.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins

Prefeita Municipal

Registrada nesta secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida e publicada no Diário Oficial do Município.

Daiane Boina de Oliveira

Chefe de Gabinete

LEI Nº 1.541, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

"Institui a criação do 'Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM' no Município de Orindiúva/SP, e dá outras providências".

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS, Prefeita do Município de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, por seus representantes, aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, órgão consultivo e deliberativo, que tem por finalidade garantir à mulher o pleno exercício de sua cidadania, por meio de propostas, acompanhamento, fiscalização, promoção, aprovação e avaliação de políticas para mulheres, em todas as esferas da Administração Pública Municipal, destinadas a garantir a igualdade de oportunidade e de direitos entre homens e mulheres, promovendo a integração e a participação da mulher no processo social, econômico e cultural.

Art. 2° Respeitadas as competências exclusivas do Legislativo e do Executivo municipal, compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher:

I- prestar assessoria direta ao Executivo nas questões e matérias referentes aos Direitos da Mulher e promoção da igualdade entre os gêneros;

II- estimular o estudo e o debate das condições de vida das mulheres do Município, visando eliminar todas as formas de discriminação e violência contra a mulher;

III- propor ao Executivo municipal a celebração de convênios com organismos municipais, estaduais, nacionais e internacionais, públicos ou privados, para a execução de programas relacionados às políticas publicas para as mulheres aos direitos da mulher;

IV- propor projetos que incentivem a participação da mulher nos setores econômico, social e cultural, criando instrumentos que permitam a organização e a mobilização feminina, garantindo à mulher o pleno exercício de sua cidadania;

V- zelar pelo respeito, proteção e ampliação dos direitos da mulher como cidadã e trabalhadora;

VI- deliberar sobre a realização de pesquisas e estudos sobre as mulheres, construindo acervos e propondo políticas públicas para o empoderamento, com vistas à divulgação da situação da mulher nos diversos setores;

VII- fiscalizar e exigir o cumprimento da legislação em vigor, relacionada aos direitos da mulher;

VIII- sugerir a adoção de medidas normativas para modificar ou derrogar leis, regulamentos, uso de práticas que constituam discriminações contra mulheres.

Art. 3° O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM será composto por 10 (dez) representantes, que serão denominados conselheiros, nomeadas pelo prefeito, sendo constituído por 05 (cinco) representantes do Poder Público e 05 (cinco) representantes de organismo da Sociedade Civil, todos com condições de desenvolver estudos e pesquisas referentes aos direitos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

da mulher, bem como promover fóruns, congressos, reuniões, debates, cartilhas, de orientação e promoção dos direitos e empoderamento feminino.

§1º. A Presidente, Vice-presidente e a Secretária-geral do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher -CMDM serão escolhidas em plenária, dentre as Conselheiras do Poder Público e da Sociedade Civil que integram o Conselho e nomeadas pelo Prefeito.

§2º. O titular do órgão ou entidade governamental indicará seu representante, que poderá ser substituído, mediante nova indicação.

§3º. As representantes de Sociedade Civil serão escolhidas em foro próprio, com registro em ata específica, observada a indicação dos representantes da Sociedade Civil, por entidade não governamentais a serem escolhidas em assembleia previamente convocada.

§4º As funções de Conselheiras não serão remuneradas, mas consideradas serviço público relevante.

Art.4º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher tem a seguinte estrutura:

I- Plenário;

II- Diretoria:

a) Presidência;

b) Vice-presidência;

c) Secretária-geral.

III- Comissões Temáticas: serão indicados em plenário pelas Conselheiras.

Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher disporá de um espaço na Secretária de Desenvolvimento Social, que dar-lhe-á suporte administrativo, providenciando o espaço, viabilizando meios para a comunicação entre as Conselheiras, Instituições Governamentais e Sociedade Civil.

Art.5º. A abrangência da organização e do funcionamento do CMDM será estabelecida pelo Regimento Interno que poderá complementar as competências e atribuições definidas nesta Lei.

Art.6º. O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução consecutiva, desde que referendada pelo segmento social que representam.

Art.7º. Todas a sessões do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM serão públicas e precedidas de divulgação.

Art.8º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM poderá constituir Grupos de Trabalho para desenvolver partes específicas de seu programa de atividade, os quais serão compostos de membros do conselho e pessoas da comunidade.

Parágrafo único. As funções dos membros dos Grupos de Trabalho a que se refere o “caput” não serão remuneradas, sendo, no entanto, consideradas serviço público relevante.

Art.9º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orindiúva, 12 de agosto de 2.021.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins

Prefeita Municipal

Registrada nesta secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida e publicada no Diário Oficial do Município.

Daiane Boina de Oliveira

Chefe de Gabinete

Decretos

DECRETO Nº 1.757, DE 13 DE JULHO DE 2021.

‘’Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, e dá outras providências.”

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS, Prefeita Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$563.000,00 (quinhentos e sessenta e três mil reais) distribuídos as

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

seguintes dotações:

Local: 020100 Gabinete do Prefeito e Dependência

Ficha: 018 - 04.122.0045.2003.0000 Manut. do Gabinete do Prefeito e Dependências..... 5.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 020400 Educação

Ficha: 060 - 12.361.0150.2061.0000 Manut Ensino Regular 1º á 9º ano..... 65.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 110 - 12.365.0160.2058.0000 Desenvolvimento do Ensino da Creche..... 10.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020500 Administração

Ficha: 156 - 28.846.0000.0001.0000 Pagamento de Precatório..... 15.000,00

3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

Ficha: 138 - 04.122.0046.2026.0000 Despesas Diversas da Administração..... 12.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 139 - 04.122.0046.2026.0000 Despesas Diversas da Administração..... 25.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020600 Fundo Munic. de Assistência Social

Ficha: 296 - 08.244.0106.2033.0000 Manutenção do C R A S..... 16.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Local: 020700 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 187 - 10.301.0120.2037.0000 Manutenção da Gestão de Saúde..... 200.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 189 - 10.301.0120.2037.0000 Manutenção da Gestão de Saúde..... 35.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 192 - 10.301.0120.2037.0000 Manutenção da Gestão de Saúde..... 18.000,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA

Ficha: 297 - 10.301.0120.1018.0000 Reforma e Ampliação..... 37.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 218 - 10.302.0130.2042.0000 Manut MAC - Média e Alta Complexidade..... 30.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021000 Urbanismo

Ficha: 256 - 15.452.0181.2050.0000 Manutenção dos Serviços Urbanos Diversos..... 90.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 242 - 15.451.0205.2049.0000 Manut. das Ativ. dos Resíduos Sólidos..... 5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020100 Gabinete do Prefeito e Dependência

Ficha: 017 - 04.122.0045.2003.0000 Manut. do Gabinete do Prefeito e Dependências..... -5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020300 Setor de Finanças

Ficha: 041 - 04.123.0056.2008.0000 Manutenção dos Serviços de Finanças..... -18.000,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA

Local: 020400 Educação

Ficha: 080 - 12.361.0151.2061.0000 Manut Ensino Regular 1º á 9º ano..... -65.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 112 - 12.365.0160.2058.0000 Desenvolvimento do Ensino da Creche..... -10.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Local: 020500 Administração

Ficha: 136 - 04.122.0046.2026.0000 Despesas Diversas da Administração..... -15.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 137 - 04.122.0046.2026.0000 Despesas Diversas da Administração..... -12.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Ficha: 153 - 04.122.0297.2030.0000 Juros da Dívida Contratada..... -25.000,00

3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO

Local: 020600 Fundo Munic. de Assistência Social

Ficha: 158 - 08.244.0106.2032.0000 Manutenção dos Serviços de Assist. Social..... -16.000,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020700 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 181 - 10.301.0120.1018.0000 Reforma e Ampliação..... -37.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 182 - 10.301.0120.2037.0000 Manutenção da Gestão de Saúde..... -230.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 188 - 10.301.0120.2037.0000 Manutenção da Gestão de Saúde..... -35.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 217 - 10.302.0130.2042.0000 Manut MAC - Média e Alta Complexidade..... -30.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020800 Transporte

Ficha: 231 - 26.782.0260.2046.0000 Operação e Manut.dos Serv.de Estr.de Rodagem Municipal -50.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 232 - 26.782.0260.2046.0000 Operação e Manut.dos Serv.de Estr.de Rodagem Municipal -10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 021000 Urbanismo

Ficha: 240 - 15.451.0205.2049.0000 Manut. das Ativ. dos Resíduos Sólidos..... -5.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Artigo 3º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ORINDIUVA, 13 de julho de 2021.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins

Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria em data supra, afixado no Quadro de Editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

Daiane Boina de Oliveira

Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1.763, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

''Abre no orçamento vigente crédito adicional especial, e dá outras providências."

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS, Prefeita Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 85.790,00 (oitenta e cinco mil e setecentos e noventa reais) distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020600 Fundo Munic. de Assistência Social

Ficha: 298 - 08.244.0106.2032.0000 Manutenção dos Serviços de Assist. Social..... 50.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 299 - 08.244.0106.2032.0000 Manutenção dos Serviços de Assist. Social..... 35.790,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 50.000,00

Superávit Financeiro: 35.790,00

Artigo 3º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ORINDIUVA, 12 de agosto de 2021.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins

Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria em data supra, afixado no Quadro de Editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

Daiane Boina de Oliveira

Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1.764, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

''Abre no orçamento vigente crédito adicional especial, e dá outras providências."

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS, Prefeita Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

D E C R E T A:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$126.243,29(cento e vinte seis mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos), distribuídos as seguintes dotações:

Local: 021000 Urbanismo

Ficha: 300 - 15.452.0180.1023.0000 Pavimentação e Recapeamento Asfáltico..... 110.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 301 - 15.452.0180.1023.0000 Pavimentação e Recapeamento Asfáltico..... 16.243,29

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 110.000,00

Superávit Financeiro: 16.243,29

Artigo 3º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ORINDIUVA, 12 de agosto de 2021.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins

Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria em data supra, afixado no Quadro de Editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

Daiane Boina de Oliveira

Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1.765, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS, Prefeita Municipal de Orindiuva, no uso de suas atribuições legais.

D E CR E T A

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 2.093.000,00=(dois milhões, noventa e três mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020100 Gabinete do Prefeito e Dependência

Ficha: 015 - 04.122.0045.2003.0000 Manut. do Gabinete do Prefeito e Dependências..... 50.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 018 - 04.122.0045.2003.0000 Manut. do Gabinete do Prefeito e Dependências..... 15.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 020 - 04.122.0045.2003.0000 Manut. do Gabinete do Prefeito e Dependências..... 10.000,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA

Local: 020400 Educação

Ficha: 042 - 12.306.0142.2009.0000 Distribuição da Merenda Escolar..... 200.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 050 - 12.306.0142.2018.0000 Alimentação Escolar - Creche..... 30.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 060 - 12.361.0150.2061.0000 Manut Ensino Regular 1º á 9º ano..... 100.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 100 - 12.365.0160.2019.0000 Desenvolvimento do Ensino Pre Escolar..... 50.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 100 - 12.365.0160.2019.0000 Desenvolvimento do Ensino Pre Escolar..... 100.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 101 - 12.365.0160.2019.0000 Desenvolvimento do Ens

ino Pre Escolar..... 150.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 101 - 12.365.0160.2019.0000 Desenvolvimento do Ensino Pre Escolar..... 200.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 110 - 12.365.0160.2058.0000 Desenvolvimento do Ensino da Creche..... 100.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020500 Administração

Ficha: 136 - 04.122.0046.2026.0000 Despesas Diversas da Administração..... 20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 138 - 04.122.0046.2026.0000 Despesas Diversas da Administração..... 15.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 139 - 04.122.0046.2026.0000 Despesas Diversas da Administração..... 100.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 146 - 04.122.0046.2026.0000 Despesas Diversas da Administração..... 340.000,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

4.5.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Ficha: 147 - 04.122.0046.2027.0000 Manutenção do Banco do Povo Paulista..... 6.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 147 - 04.122.0046.2027.0000 Manutenção do Banco do Povo Paulista..... 10.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 151 - 04.122.0046.2028.0000 Despesas com Publicidade Legal..... 5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020600 Fundo Munic. de Assistência Social

Ficha: 167 - 08.244.0106.2033.0000 Manutenção do C R A S..... 8.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020700 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 185 - 10.301.0120.2037.0000 Manutenção da Gestão de Saúde..... 20.000,00

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Ficha: 187 - 10.301.0120.2037.0000 Manutenção da Gestão de Saúde..... 100.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 189 - 10.301.0120.2037.0000 Manutenção da Gestão de Saúde..... 20.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 190 - 10.301.0120.2037.0000 Manutenção da Gestão de Saúde..... 20.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 191 - 10.301.0120.2037.0000 Manutenção da Gestão de Saúde..... 60.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 227 - 10.304.0135.2044.0000 Manutenção da Vigilância Sanitária..... 3.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020800 Transporte

Ficha: 231 - 26.782.0260.2046.0000 Operação e Manut. Dos Serv.de Estr.de Rodagem Municipal 50.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 021000 Urbanismo

Ficha: 245 - 15.452.0180.1024.0000 Obras em Ruas e Avenidas - Guias, Sarjetas e Passeios Públicos 20.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 248 - 15.452.0180.1028.0000 Construção de Praça e Jardins..... 20.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 256 - 15.452.0181.2050.0000 Manutenção dos Serviços Urbanos Diversos..... 60.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 257 - 15.452.0181.2050.0000 Manutenção dos Serviços Urbanos Diversos..... 20.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 258 - 15.452.0181.2050.0000 Manutenção dos Serviços Urbanos Diversos..... 180.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 241 - 15.451.0205.2049.0000 Manut. das Ativ. dos Resíduos Sólidos..... 5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 242 - 15.451.0205.2049.0000 Manut. das Ativ. dos Resíduos Sólidos..... 6.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 2.093.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Orindiuva, 12 de agosto de 2021.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins

Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra, afixado no Quadro de editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

Daiane Boina De Oliveira

Chefe de Gabinete

Licitações e Contratos | **Extrato**

Extrato de Ata

Processo nº 97/2021
Registro de Preço nº 29/2021
Objeto: REGITRO DE PREÇO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO
Órgão Gerenciador: Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura de Orindiúva
Detentor da Ata: CRISTIANA TIAGO DA SILVA MAIA 31022028880
Vigência: 12 (doze) meses
Data de assinatura: 13/08/2021
Preços registrados:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS						
Item	**Qtde**	**Un.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
15	100	UN	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO "U" – 3/4"	BELENUS	R$ 0,60	R$ 60,00
34	50	UN	ARREBITE 1/4	BELENUS	R$ 0,18	R$ 9,00
35	20	UN	ARRUELA DE PRESSÃO 1/2	BELENUS	R$ 0,30	R$ 6,00
36	35	UN	ARRUELA DE PRESSÃO 1/4	BELENUS	R$ 0,12	R$ 4,20
37	35	UN	ARRUELA DE PRESSÃO 3/16	BELENUS	R$ 0,11	R$ 3,85
38	20	UN	ARRUELA DE PRESSÃO 3/8	BELENUS	R$ 0,19	R$ 3,80
39	35	UN	ARRUELA DE PRESSÃO 5/16	BELENUS	R$ 0,19	R$ 6,65
40	50	UN	ARRUELA LISA 1/2	BELENUS	R$ 0,34	R$ 17,00
42	100	UN	ARRUELA LISA 3/16	BELENUS	R$ 0,09	R$ 9,00
43	50	UN	ARRUELA LISA 3/8	BELENUS	R$ 0,19	R$ 9,50
50	20	UN	BICO TORNEIRA METAL 1/2"	BEL TOOLS	R$ 2,30	R$ 46,00
51	20	UN	BICO TORNEIRA METAL 3/4"	BEL TOOLS	R$ 2,70	R$ 54,00
56	30	UN	BROCA AÇO RÁPIDO PARA MADEIRA 5,0 MM	BEL TOOLS	R$ 6,70	R$ 201,00
57	30	UN	BROCA AÇO RÁPIDO PARA MADEIRA 6,0 MM	BEL TOOLS	R$ 5,80	R$ 174,00
58	30	UN	BROCA AÇO RÁPIDO PARA MADEIRA 8,0	BEL TOOLS	R$ 8,40	R$ 252,00

			MM			
60	30	UN	BROCA AÇO RÁPIDO PARA METAL 5,0 MM	BEL TOOLS	R$ 6,40	R$ 192,00
61	30	UN	BROCA AÇO RÁPIDO PARA METAL 6,0 MM	BEL TOOLS	R$ 6,40	R$ 192,00
62	30	UN	BROCA AÇO RÁPIDO PARA METAL 8,0 MM	BEL TOOLS	R$ 8,80	R$ 264,00
64	500	UN	BUCHA NYLON 6MM	BEL TOOLS	R$ 0,10	R$ 50,00
78	30	UN	CADEADO DE LATÃO 20MM	BERG	R$ 12,00	R$ 360,00
79	30	UN	CADEADO DE LATÃO 35MM	BERG	R$ 17,20	R$ 516,00
81	30	UN	CADEADO DE LATÃO 50MM	BERG	R$ 29,50	R$ 885,00
90	5	UN	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA	BEL TOOLS	R$ 45,00	R$ 225,00
91	2	UN	CHAVE COMBINADA 10MM	BEL TOOLS	R$ 7,80	R$ 15,60
92	2	UN	CHAVE COMBINADA 11MM	BEL TOOLS	R$ 8,50	R$ 17,00
93	2	UN	CHAVE COMBINADA 13MM	BEL TOOLS	R$ 9,70	R$ 19,40
94	2	UN	CHAVE COMBINADA 14MM	BEL TOOLS	R$ 10,50	R$ 21,00
95	2	UN	CHAVE DE FENDA C7111S PHILLIPS PH.1 – 25 MM X 75 MM X 39 MM	BEL TOOLS	R$ 11,90	R$ 23,80
96	2	UN	CHAVE DE FENDA C7112 PHILLIPS PH.2 – 100 MM X 215 MM X 114 MM	BEL TOOLS	R$ 15,00	R$ 30,00
98	2	UN	CHAVE PHILLIPS 1/4”X10” 160 – 1/4X10” PH2	BEL TOOLS	R$ 11,50	R$ 23,00
110	30	UN	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA	BEL TOOLS	R$ 15,00	R$ 450,00
111	25	UN	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA EM PVC	BEL TOOLS	R$ 8,00	R$ 200,00
112	15	UN	DESENGRIPANTE SPRAY 300ML – 1º LINHA COM PADRÃO	BEL TOOLS	R$ 9,00	R$ 135,00

			DE QUALIDADE (WHITE LUB E TEKBOND)			
117	10	UN	ENCHADA 3.0 COM CABO	BEL TOOLS	R$ 35,00	R$ 350,00
124	15	UN	ENXADA ESTREITA ESTAMPADA SEM CABO	GOIRADA	R$ 20,00	R$ 300,00
125	10	UN	ENXADA LARGA 2.5 COM CABO DE MADEIRA	GOIRADA	R$ 30,00	R$ 300,00
126	10	UN	ESCADA DE ALUMÍNIO 3 DEGRAUS – TAMANHO TOTAL (AXLXP): 105 X 40 X 61 CM	BOTA FOGO	R$ 100,00	R$ 1.000,00
129	15	UN	ESPÁTULA DE AÇO 10 CM	BEL TOOLS	R$ 10,00	R$ 150,00
130	15	UN	ESPÁTULA DE AÇO 12 CM	BEL TOOLS	R$ 13,00	R$ 195,00
132	50	UN	FITA REFLETIVA LATERAL 5CM X 30CM	BEL TOOLS	R$ 4,40	R$ 220,00
136	50	UN	FITA CREPE 50MM X 50M	BEL TOOLS	R$ 9,40	R$ 470,00
142	5	UN	FOICE ROÇADEIRA 32MM COM CABO	BEL TOOLS	R$ 52,00	R$ 260,00
146	2	UN	JOGO DE CHAVE TORX TIPO L COM 10 PEÇAS T9 A T50	BEL TOOLS	R$ 28,00	R$ 56,00
152	2	RL	LONA PLÁSTICA PRETA 1 X 100 DUPLA	PLASILONA	R$ 350,00	R$ 700,00
157	300	UN	LUVA DE ALGODÃO COM PGMENTOS DE PVC	BEL TOOLS	R$ 4,00	R$ 1.200,00
158	250	UN	LUVA DE RASPA DE COURO CANO LONGO	BEL TOOLS	R$ 15,50	R$ 3.875,00
161	300	M	MANGUEIRA DE JARDIM	BEL TOOLS	R$ 2,30	R$ 690,00
163	60	LT	MASSA CORRIDA – 1º LINHA COM PADRÃO	OUROCOR	R$ 40,00	R$ 2.400,00

			DE QUALIDADE (CORAL, SUVINIL OU LUKSCOLOR) – LT 18 L			
167	300	UN	PARAFUSO PHILIPS 35 X 50 MM	BELENUS	R$ 0,13	R$ 39,00
168	300	UN	PARAFUSO PHILIPS 40 X 25MM	BELENUS	R$ 0,19	R$ 57,00
169	300	UN	PARAFUSO PHILIPS 50 X 48 MM	BELENUS	R$ 0,29	R$ 87,00
170	300	UN	PARAFUSO PHILIPS 60 X 35 MM	BELENUS	R$ 0,29	R$ 87,00
171	60	UN	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2 X 1. 1/2”	BELENUS	R$ 1,50	R$ 90,00
172	60	UN	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2 X 1/2”	BELENUS	R$ 0,80	R$ 48,00
173	200	UN	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 1. 1/2"	BELENUS	R$ 0,45	R$ 90,00
174	200	UN	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 1/2"	BELENUS	R$ 0,44	R$ 88,00
175	200	UN	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 2”	BELENUS	R$ 0,64	R$ 128,00
176	80	UN	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8 X 1. 1/2"	BELENUS	R$ 1,15	R$ 92,00
177	100	UN	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8 X 1/2”	BELENUS	R$ 0,70	R$ 70,00
178	60	UN	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8 X 2”	BELENUS	R$ 1,15	R$ 69,00
179	60	UN	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8 X 2. 1/2"	BELENUS	R$ 1,80	R$ 108,00
180	60	UN	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8 X 3”	BELENUS	R$ 1,20	R$ 72,00
181	200	UN	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 1”	BELENUS	R$ 0,60	R$ 120,00
182	200	UN	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X	BELENUS	R$ 0,80	R$ 160,00

			1. 1/2"			
183	200	UN	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 1/2"	BELENUS	R$ 0,50	R$ 100,00
184	200	UN	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 2”	BELENUS	R$ 1,00	R$ 200,00
186	60	UN	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8 X 1. 1/2"	BELENUS	R$ 3,67	R$ 220,20
188	60	UN	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8 X 2”	BELENUS	R$ 3,80	R$ 228,00
189	150	UN	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBA 50 X 8 MM	BELENUS	R$ 0,60	R$ 90,00
201	500	UN	PORCA SEXTAVADA 5/16	BELENUS	R$ 0,24	R$ 120,00
203	15	KG	PREGO 12X12	BELGO	R$ 18,00	R$ 270,00
204	15	KG	PREGO 15X15	BELGO	R$ 17,80	R$ 267,00
205	15	KG	PREGO 15X21	BELGO	R$ 18,00	R$ 270,00
206	15	KG	PREGO 17X21	BELGO	R$ 18,00	R$ 270,00
207	15	KG	PREGO 18X24	BELGO	R$ 18,00	R$ 270,00
208	15	KG	PREGO 18X27	BELGO	R$ 18,00	R$ 270,00
209	15	KG	PREGO 22X24	BELGO	R$ 18,00	R$ 270,00
210	15	KG	PREGO 22X42	BELGO	R$ 18,00	R$ 270,00
217	25	UN	REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA	BEL TOOLS	R$ 33,50	R$ 837,50
227	80	UN	ROLO DE ESPUMA 23 CM X 60 MM	ASTRA	R$ 15,00	R$ 1.200,00
228	40	UN	ROLO DE ESPUMA 9 CM X D30	ASTRA	R$ 6,50	R$ 260,00
229	50	UN	ROLO DE LÃ 15 CM X 12 MM	ASTRA	R$ 8,50	R$ 425,00
232	10	UN	SABONETEIRA METÁLICA PARA FIXAÇÃO	BEL TOOLS	R$ 13,00	R$ 130,00
243	400	UN	TEXTURA GRAFIATO 25KG COM FUNDO PREPARADOR (REVESTIMENTO	OUROCOR	R$ 60,00	R$ 24.000,00

			ACRÍLICO)			
245	60	LT	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BASE SOLVENTE – 1º LINHA COM PADRÃO DE QUALIDADE (CORAL, SUVINIL OU LUKSCOLOR) – LT 18 L	UNIVERSO	R$ 326,67	R$ 19.600,20
246	120	GL	TINTA LATEX PVA – 1º LINHA COM PADRÃO DE QUALIDADE (CORAL, SUVINIL OU LUKSCOLOR) – GL 3,6 L	OUROCOR	R$ 40,00	R$ 4.800,00
247	280	LT	TINTA LATEX PVA – 1º LINHA COM PADRÃO DE QUALIDADE (CORAL, SUVINIL OU LUKSCOLOR) – LT 18 L	OUROCOR	R$ 150,00	R$ 42.000,00
248	500	LT	TINTA PARA PISOS CIMENTADOS – 1º LINHA COM PADRÃO DE QUALIDADE (CORAL, SUVINIL OU LUKSCOLOR) – LT 18 L	OUROCOR	R$ 140,00	R$ 70.000,00
249	30	UN	TINTA SPRAY – ESMALTE SINTÉTICO 400ML	CHEMI COLOR	R$ 14,00	R$ 420,00
261	25	UN	TORNEIRA PARA BANCADA BICA MÓVEL 3/4"	AGUIA	R$ 45,00	R$ 1.125,00

Extrato de Ata

Processo nº 97/2021
Registro de Preço nº 29/2021
Objeto: REGITRO DE PREÇO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO
Órgão Gerenciador: Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura de Orindiúva
Detentor da Ata: M C FERRAGENS E FERRAMENTAS ORINDIÚVA LTDA
Vigência: 12 (doze) meses
Data de assinatura: 13/08/2021
Preços registrados:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS						
Item	**Qtde**	**Un.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
4	50	UN	"CURVA" DE PVC RÍGIDO 45°, DN = 20 MM, (1/2")	TIGRE	R$ 1,40	R$ 70,00
5	20	UN	"CURVA" DE PVC RÍGIDO 45°, DN = 25 MM, (3/4")	TIGRE	R$ 1,75	R$ 35,00
41	100	UN	ARRUELA LISA 1/4	RP ARRUELAS	R$ 0,10	R$ 10,00
44	100	UN	ARRUELA LISA 5/16	RP ARRUELAS	R$ 0,15	R$ 15,00
45	10	UN	ASSENTO DE VASO SANITÁRIO ALMOFADADO OVAL	TIGRE	R$ 58,00	R$ 580,00
55	30	UN	BROCA AÇO RÁPIDO PARA MADEIRA 10,00 MM	BOSCH	R$ 12,00	R$ 360,00
59	30	UN	BROCA AÇO RÁPIDO PARA METAL 10,00 MM	BOSCH	R$ 14,00	R$ 420,00
63	500	UN	BUCHA NYLON 10MM	BELTOOLS	R$ 0,13	R$ 65,00
65	500	UN	BUCHA NYLON 8MM	BELTOOLS	R$ 0,11	R$ 55,00
69	500	MTS	CABO 2,5 MM² BRASILEIRINHO	MEGATRON	R$ 1,50	R$ 750,00
71	700	MTS	CABO 4,0 MM²	MEGATRON	R$ 3,22	R$ 2.254,00

72	600	MTS	CABO 6,0 MM² UNIPOLAR	MEGATRON	R$ 4,75	R$ 2.850,00
76	200	M	CABO PP 4 X 2,5 MM	MEGATRON	R$ 10,00	R$ 2.000,00
97	2	UN	CHAVE DE FENDA C7113 PHILLIPS PH.3 – 150 MM X 275 MM X 163 MM	MAYLE	R$ 16,49	R$ 32,98
100	36	PÇ	CINTA CIRCULAR AÇO GALVONIZADO PARA BRAÇO DE ILUMINAÇÃO – 240 MM	IMP	R$ 58,74	R$ 2.114,64
107	20	PÇ	CONTATOR – 25A	SOPRANO	R$ 76,73	R$ 1.534,60
108	20	PÇ	CONTATOR – 32A	SOPRANO	R$ 94,71	R$ 1.894,20
113	20	UN	DISCO DIAMANTADO – PORCELANATO 110 MM X 20 MM	CORTAG	R$ 23,00	R$ 460,00
114	30	UN	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, DIN BIPOLAR 63A	SOPRANO	R$ 30,48	R$ 914,40
116	30	UN	DRIVE REATOR DE LED PARA CHIP LED 50W	IMP	R$ 26,90	R$ 807,00
118	2.000	UN	ENFORCA GATO ABRAÇADEIRA NYLON 1,0 X 5 X 100 MM	BELTOOLS	R$ 0,09	R$ 180,00
123	1.000	UN	ENFORCA GATO ABRAÇADEIRA NYLON 4,8 X 300 MM	THOMPSON	R$ 0,25	R$ 250,00
128	50	UN	ESCOVA RETANGULAR PARA PINTURA	ROMA	R$ 7,80	R$ 390,00
134	10	RL	FITA ADESIVA SILVER TAPE 48 MM X 50 METROS	ADERE	R$ 35,00	R$ 350,00

143	18	UN	FOTO ELÉTRICO BIVOLT NF (MARGIRIUS)	MARGIRIUS	R$ 28,90	R$ 520,20
149	150	UN	LÂMPADA LED E27 15W BIVOLT	AVANT	R$ 11,50	R$ 1.725,00
153	60	UN	LUMINÁRIA COM 2 LED 100W ILUMINAÇÃO PÚBLICA PROVA D'ÁGUA	RY	R$ 311,25	R$ 18.675,00
154	180	UN	LUMINÁRIA LED 100W ILUMINAÇÃO PÚBLICA RUA POSTE PROVA D'ÁGUA – 1º LINHA COM PADRÃO DE QUALIDADE (RIOS, RY OU PRISMA)	RY	R$ 245,20	R$ 44.136,00
156	25	UN	LUMINÁRIA TARTARUGA COM GRADE 24 CM X 13 CM X 10 CM	ILUMI	R$ 15,00	R$ 375,00
166	10	UN	NÍVEL MAGNÉTICO DE ALUMÍNIO	FUZIL	R$ 29,80	R$ 298,00
197	80	UN	PLAFON SOBREPOR QUADRADO LED 24W	AVANT	R$ 47,84	R$ 3.827,20
219	20	UN	RODINHA GIRATÓRIA P/SUPORTE 32MM – 80KG	SOPRANO	R$ 12,00	R$ 240,00
220	20	UN	RODINHA GIRATÓRIA P/ SUPORTE 42MM – 120KG	SOPRANO	R$ 14,50	R$ 290,00
221	20	UN	RODINHA GIRATÓRIA P/ SUPORTE 50MM – 240KG	SOPRANO	R$ 16,00	R$ 320,00
242	50	PÇ	TERMINAL DE DERIVAÇÃO	MCI	R$ 14,00	R$ 700,00

			PERFURANTE ISOLADO (16-90MM)			
250	60	PÇ	TOMADA PINO FÊMEA – 10A	ILUMI	R$ 2,50	R$ 150,00
257	20	UN	TORNEIRA CURTA COM ROSCA USO GERAL, EM LATÃO, DN = 1/2’ – LIMPEZA	GARDEN	R$ 4,50	R$ 90,00
258	20	UN	TORNEIRA CURTA COM ROSCA USO GERAL, EM LATÃO, DN = 3/4' – LIMPEZA	GARDEN	R$ 5,50	R$ 110,00
260	25	UN	TORNEIRA LONGA PARA PIA 1/2"	ALPHA	R$ 25,00	R$ 625,00
277	15	UN	TUBO ESPONJOSO 1/2" – BARRA DE 2 METROS	POLI	R$ 4,79	R$ 71,85
278	78	UN	TUBO ESPONJOSO 1/4" – BARRA DE 2 METROS	POLI	R$ 4,82	R$ 375,96
280	38	UN	TUBO ESPONJOSO 3/8” – BARRA DE 2 METROS	POLI	R$ 7,00	R$ 266,00
281	15	UN	TUBO ESPONJOSO 5/8” – BARRA DE 2 METROS	POLI	R$ 5,00	R$ 75,00
289	80	UN	VEDANTE BORRACHA NITRÍLICA PARA REGISTRO E TORNEIRA 1/2"	PLASTUBOS	R$ 0,45	R$ 36,00

Extrato de Ata

Processo nº 97/2021
Registro de Preço nº 29/2021
Objeto: REGITRO DE PREÇO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO
Órgão Gerenciador: Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura de Orindiúva
Detentor da Ata: R. D. VELANI ELÉTRICA – ME
Vigência: 12 (doze) meses
Data de assinatura: 13/08/2021
Preços registrados:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS						
Item	**Qtde**	**Un.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
12	100	UN	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO "U" – 1/2"	AIEDEM	R$ 0,33	R$ 33,00
13	50	UN	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO "U" – 2"	AIEDEM	R$ 0,88	R$ 44,00
14	50	UN	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO "U" – 4"	AIEDEM	R$ 1,52	R$ 76,00
49	18	UN	BASE PARA FOTO ELÉTRICO	MAPRETRON	R$ 5,94	R$ 106,92
67	500	MTS	CABO 1,5MM² UNIPOLAR	COBRECOM	R$ 1,24	R$ 620,00
73	500	M	CABO DE COBRE DE 16 MM, ISOLAMENTO 750 V – ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	COBRECOM	R$ 13,28	R$ 6.640,00
75	100	MTS	CABO FLEXÍVEL DUPLA CAPA 4MM	COBRECOM	R$ 3,79	R$ 379,00
84	100	UN	CAIXA DE FERRO ESTAMPADA 4X2	C.M.	R$ 2,29	R$ 229,00
87	50	UN	CANALETA 2X1,2CM 2 METROS SISTEMA X	SCHENEIDER	R$ 7,88	R$ 394,00

99	30	UN	CHIP LED REPOSIÇÃO 50W	YFCT	R$ 10,25	R$ 307,50
106	100	UN	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 16 A 95 MM²	MCI	R$ 6,06	R$ 606,00
144	20	CJ	INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E PLACA	ILUMI	R$ 4,44	R$ 88,80
145	20	CJ	INTERRUPTOR COM 2 TECLA SIMPLES E PLACA	ILUMI	R$ 7,44	R$ 148,80
150	50	UN	LÂMPADA LED TUBULAR T8 18W	AVANT	R$ 14,41	R$ 720,50
151	25	UN	LÂMPADA TUBULAR VAPOR METÁLICO 2000W 220V	FOXLUX	R$ 266,66	R$ 6.666,50
164	60	PÇ	MÓDULO TOMADA 10A	ILUMI	R$ 3,99	R$ 239,40
165	50	PÇ	MÓDULO TOMADA 20A	ILUMI	R$ 4,99	R$ 249,50
193	50	PÇ	PLACA 1 SEÇÃO 4X2	ILUMI	R$ 3,28	R$ 164,00
194	30	PÇ	PLACA 2 SEÇÃO 4X4	ILUMI	R$ 6,55	R$ 196,50
196	80	UN	PLAFON REDONDO SOQUETE E-27	JR	R$ 2,85	R$ 228,00
211	25	UN	REATOR VAPOR METÁLICO 2000W	SAMA	R$ 257,00	R$ 6.425,00
251	30	PÇ	TOMADA PINO FÊMEA – 20A	ILUMI	R$ 3,64	R$ 109,20
253	30	PÇ	TOMADA PINO MACHO – 20A	MARGIRIUS	R$ 4,70	R$ 141,00
254	25	UN	TOMADA SIMPLES SOBREPOR 2P+T (SISTEMA X) – 10A	ILUMI	R$ 3,90	R$ 97,50

255	20	UN	TOMADA SIMPLES SOBREPOR 2P+T (SISTEMA X) – 20A	ILUMI	R$ 4,99	R$ 99,80
264	20	UN	TRENA 5 METROS	FOXLUX	R$ 17,49	R$ 349,80
265	5	UN	TRENA 50 METROS	FOXLUX	R$ 60,50	R$ 302,50

Extrato de Ata

Processo nº 97/2021
Registro de Preço nº 29/2021
Objeto: REGITRO DE PREÇO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO
Órgão Gerenciador: Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura de Orindiúva
Detentor da Ata: VALDEIR ALVES DE MORAIS - ME
Vigência: 12 (doze) meses
Data de assinatura: 13/08/2021
Preços registrados:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS						
Item	**Qtde**	**Un.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	50	UN	"COTOVELO" DE PVC RÍGIDO 45º, DN = 50 MM (1. 1/2")	PLASTILIT	R$ 8,30	R$ 415,00
2	10	UN	"COTOVELO" DE PVC RÍGIDO BRANCO, ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN = 40 MM	PLASTILIT	R$ 1,90	R$ 19,00
3	50	UN	"COTOVELO" DE PVC RÍGIDO, DN = 50 MM, (1 1/2')	PLASTILIT	R$ 7,00	R$ 350,00
6	50	UN	"CURVA" DE PVC RÍGIDO, DN = 20 MM, (1/2")	PLASTILIT	R$ 1,40	R$ 70,00
7	40	UN	"CURVA" DE PVC RÍGIDO, DN = 25 MM, (3/4')	PLASTILIT	R$ 1,40	R$ 56,00
8	50	UN	"T" DE PVC RÍGIDO, DN = 50 MM (1 1/2')	PLASTILIT	R$ 12,27	R$ 613,50
9	30	UN	"T" EM PVC BRANCO ROSCÁVEL, DN = 25 MM (3/4")	PLASTILIT	R$ 3,90	R$ 117,00
10	30	UN	"T" EM PVC MARRON RÍGIDO, DN = 25 MM, (3/4")	PLASTILIS T	R$ 1,30	R$ 39,00

11	30	UN	“T” EM PVC MARRON RÍGIDO, DN = 32 MM, (1’)	PLASTILIS T	R$ 2,70	R$ 81,00
16	25	UN	ACABAMENTO DE REGISTRO DE GAVETA 1”	RIBEIRO METAIS	R$ 17,32	R$ 433,00
17	25	UN	ACABAMENTO DE REGISTRO DE GAVETA 1/2	RIBEIRO METAIS	R$ 17,32	R$ 433,00
18	25	UN	ACABAMENTO DE REGISTRO DE GAVETA 3/4	RIBEIRO METAIS	R$ 17,32	R$ 433,00
19	50	UN	ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA	RIBEIRO METAIS	R$ 31,00	R$ 1.550,00
20	30	UN	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA 1/2”	CIPLA	R$ 1,90	R$ 57,00
22	50	UN	ADAPTADOR SOLDÁVEL 25MM X 3/4"	PLASTILIT	R$ 0,97	R$ 48,50
23	50	UN	ADAPTADOR SOLDÁVEL 32MM X 1”	PLASTILIT	R$ 2,10	R$ 105,00
24	50	UN	ADAPTADOR SOLDÁVEL 50MM X 1.1/2”	PLASTILIT	R$ 4,90	R$ 245,00
25	1	UN	ALICATE DE PRESSÃO 10” – 1º LINHA COM PADRÃO DE QUALIDADE (GEDORE, STANLEY OU BELZER)	PROFIELD	R$ 35,00	R$ 35,00
26	30	UN	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	BLUKIT	R$ 8,50	R$ 255,00
27	50	KG	ARAME GALVANIZADO	BELGO	R$ 24,32	R$ 1.216,00
28	40	KG	ARAME RECOZIDO Nº 16	BELGO	R$ 16,00	R$ 640,00
29	40	KG	ARAME RECOZIDO Nº 14	BELGO	R$ 21,50	R$ 860,00

33	550	UN	ARMADURA EM TELA DE AÇO SOLDADA 15X15 ESP/4,2MM PAINÉIS DE 2,0 X 3,0M	BELGO	R$ 145,00	R$ 79.750,00
47	350	BARRA	BARRA DE AÇO Ø 1/4	BELGO	R$ 38,00	R$ 13.300,00
52	2	MIL	BLOCO DE CONCRETO CANALETA 14 X 19 X 39	TELHANORTE	R$ 2.490,00	R$ 4.980,00
66	20	UN	CABIDE CROMADO PARA BANHEIRO	RIBEIRO METAIS	R$ 9,50	R$ 190,00
68	500	MTS	CABO 10,0 MM² UNIPOLAR	COBRECOM	R$ 8,70	R$ 4.350,00
70	500	MTS	CABO 2,5MM² UNIPOLAR	COBRECOM	R$ 1,94	R$ 970,00
74	30	UN	CABO DE MADEIRA REDONDO – 2 METROS	MADELAR	R$ 12,50	R$ 375,00
77	30	UN	CAÇAMBA PLÁSTICA PARA PINTURA	ASTRA	R$ 14,50	R$ 435,00
80	30	UN	CADEADO DE LATÃO 40MM	PADO	R$ 23,00	R$ 690,00
82	500	M	CAIBRO EM MADEIRA MISTA 5 X 5 CM	MADELAR	R$ 7,00	R$ 3.500,00
83	1	UN	CAIXA DE FERRAMENTA SANFONADA 5 GAVETAS	WORKER	R$ 109,90	R$ 109,90
85	80	UN	CAIXA DE FERRO ESTAMPADA 4X4	ILUMI	R$ 3,50	R$ 280,00
86	5	UN	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO DE 100 X 150 X 50 MM, COM GRELHA	ASTRA	R$ 17,67	R$ 88,35
88	30	UN	CAP SOLDÁVEL DN = 20MM (1/2”)	PLASTILIT	R$ 1,30	R$ 39,00
89	30	UN	CAP SOLDÁVEL DN = 25MM (3/4”)	PLASTILIT	R$ 1,50	R$ 45,00

101	100	PÇ	COLUNA PRONTA EM AÇO (15X15) Ø 3/8 DE 6M	BELGO	R$ 201,67	R$ 20.167,00
102	120	PÇ	COLUNA PRONTA EM AÇO (15X15) Ø 5/16 DE 6M	BELGO	R$ 145,00	R$ 17.400,00
103	100	PÇ	COLUNA PRONTA EM AÇO (20X20) Ø 3/8 DE 6M	BELGO	R$ 226,67	R$ 22.667,00
104	120	PÇ	COLUNA PRONTA EM AÇO (20X20) Ø 5/16 DE 6M	BELGO	R$ 149,00	R$ 17.880,00
105	120	PÇ	COLUNA PRONTA EM AÇO (7/14) Ø 5/16 DE 6M	BELGO	R$ 133,00	R$ 15.960,00
109	40	UN	CURVA DE PVC RÍGIDO BRANCO, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN = 40 MM	PLASTILIT	R$ 2,00	R$ 80,00
115	25	UN	DISPENSER TOALHEIRO PARA BOBINA 20CM X 20M, COM ALAVANCA	SUPRIFLEX	R$ 59,00	R$ 1.475,00
119	2.000	UN	ENFORCA GATO ABRAÇADEIRA NYLON 1,2 X 3,6 X 150 MM	WORKER	R$ 0,12	R$ 240,00
120	2.000	UN	ENFORCA GATO ABRAÇADEIRA NYLON 2,5 X 150 MM	WORKER	R$ 0,12	R$ 240,00
121	2.000	UN	ENFORCA GATO ABRAÇADEIRA NYLON 4 X 250 MM	WORKER	R$ 0,20	R$ 400,00
122	2.000	UN	ENFORCA GATO ABRAÇADEIRA NYLON 4,8 X 250 MM	WORKER	R$ 0,22	R$ 440,00
127	10	UN	ESCADA DE ALUMÍNIO 6 DEGRAUS – TAMANHO TOTAL (AXLXP): 159 X 46 X 96 CM	BOTAFOGO	R$ 165,00	R$ 1.650,00
131	20	UN	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO	AMANCO	R$ 4,30	R$ 86,00

133	50	UN	FITA ADESIVA DEMARCAÇÃO DE SOLO 48 MM X 30 METROS	3M	R$ 23,90	R$ 1.195,00
135	15	RL	FITA BORRACHA ELASTOMÉTRICA ROLO 10 M X 48 MM X 3 MM	3M	R$ 32,00	R$ 480,00
137	100	PÇ	FITA ISOLANTE “BT”	3M	R$ 5,00	R$ 500,00
138	10	UN	FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO – 20 METROS	3M	R$ 22,00	R$ 220,00
139	20	UN	FITA PVC 100 MM X 10 METROS	3M	R$ 7,50	R$ 150,00
140	15	UN	FLANGE PARA CAIXA D’ÁGUA 25MM (3/4’)	PLASTILIT	R$ 12,17	R$ 182,55
141	10	UN	FLANGE PARA CAIXA D’ÁGUA 50MM (1 1/2’)	PLASTILIT	R$ 17,50	R$ 175,00
148	150	UN	LÂMPADA AP40 LED BT406A E40 40W BIVOLT	AVANT	R$ 63,00	R$ 9.450,00
159	30	UN	LUVA RED. AZUL LR 25MM X 3/4	PLASTILIT	R$ 7,30	R$ 219,00
160	3	UN	MACHADO LENHADOR COM CABO DE MADEIRA	FUZIL	R$ 79,67	R$ 239,01
162	200	M	MANGUEIRA TUBO IRRIGAÇÃO 3/4" – PRETA	IPLASTIC	R$ 1,30	R$ 260,00
190	60	UN	PINCEL PARA PINTURA 2’	ATLAS	R$ 6,50	R$ 390,00
191	30	UN	PINCEL PARA PINTURA 3’	ATLAS	R$ 9,00	R$ 270,00
192	1.000	M²	PISO EM PORCELANATO RETIFICADO GRUPO DE ABSORÇÃO BI-A	DELTA	R$ 45,00	R$ 45.000,00

195	20	UN	PLACA DE MADERITE PLASTIFICADO 2,50 X 1,60 X 10 MM	BARBOSA	R$ 130,00	R$ 2.600,00
198	30	UN	PLUG COM ROSCA 1/2"	PLASTILIT	R$ 0,85	R$ 25,50
199	30	UN	PLUG COM ROSCA 3/4	PLASTILIT	R$ 1,45	R$ 43,50
200	350	UN	PORCA SEXTAVADA 3/8	BUFALO	R$ 0,25	R$ 87,50
202	500	UN	PORCA SEXTAVADA 5/8	BUFALO	R$ 0,50	R$ 250,00
212	20	UN	REGISTRO DE ESFERA ALAVANCA 1/2” – METAL	DECA	R$ 17,90	R$ 358,00
213	20	UN	REGISTRO DE ESFERA ALAVANCA 3/4” - METAL	DECA	R$ 18,00	R$ 360,00
214	15	UN	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO CROMADO COM CANOPLA, DN = 1/2’	DECA	R$ 36,00	R$ 540,00
215	10	UN	REGISTRO REGULADOR DE VAZÃO P/ CHUVEIRO CROMADO COM CANOPLA, DN = 1/2'	DECA	R$ 32,33	R$ 323,30
216	150	SC	REJUNTE PARA PISO PORCELANATO	FORTALEZA	R$ 7,50	R$ 1.125,00
218	300	M	RIPA EM MADEIRA MISTA 5 X 1,50 CM	MADELAR	R$ 1,80	R$ 540,00
222	50	UN	ROLO ANTI-GOTA 15 CM X 10 MM	ATLAS	R$ 10,50	R$ 525,00
223	50	UN	ROLO ANTI-GOTA 23 CM X 10 MM	ATLAS	R$ 15,50	R$ 775,00
224	15	UN	ROLO ANTI-GOTA 5 CM X 10 MM	ATLAS	R$ 5,00	R$ 75,00
225	25	UN	ROLO ANTI-GOTA 9 CM X 10 MM	ATLAS	R$ 8,50	R$ 212,50

226	60	UN	ROLO DE ESPUMA 15 CM X D30	ATLAS	R$ 10,50	R$ 630,00
231	35	UN	ROLO DE LÃ 9 CM X 12MM	ATLAS	R$ 9,50	R$ 332,50
234	500	M	SARRAFO EM MADEIRA MISTA 5 X 5 CM	MADELAR	R$ 7,00	R$ 3.500,00
235	30	UN	SIFÃO PLÁSTICO COM COPO, RÍGIDO, DE 1 1/4' X 2’	ASTRA	R$ 17,50	R$ 525,00
236	40	UN	SILICONE ACÉTICO PARA VEDAÇÃO 280G	TYTAN	R$ 14,70	R$ 588,00
237	150	UN	SUPORTE GARFO PARA ROLO DE PINTURA – 23 CM	ATLAS	R$ 5,90	R$ 885,00
239	150	UN	TÁBUA EM MADEIRA PINUS 3,00 X 0,25 X 0,03	MADELAR	R$ 34,50	R$ 5.175,00
240	5	UN	TANQUE SIMPLES EM CONCRETO PRÉ MOLDADO	BELTEC	R$ 85,00	R$ 425,00
241	500	M	TERÇA EM MADEIRA MISTA 5 X 11 CM	MADELAR	R$ 19,00	R$ 9.500,00
244	120	GL	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BASE SOLVENTE – 1º LINHA COM PADRÃO DE QUALIDADE (CORAL, SUVINIL OU LUKSCOLOR) – GL 3,6 L	ANJO	R$ 83,00	R$ 9.960,00
252	60	PÇ	TOMADA PINO MACHO – 10A	MARGIRIUS	R$ 2,60	R$ 156,00
259	30	UN	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO, ACION. HIDROMECÂNICO EM LATÃO CROMADO, DN = 1/2'	RIBEIRO METAIS	R$ 65,00	R$ 1.950,00

262	25	UN	TORNEIRA PARA COZINHA BICA MÓVEL 1/4 DE VOLTA – 1/2"	RIBEIRO METAIS	R$ 39,00	R$ 975,00
263	150	PÇ	TRELIÇA PRONTA EM AÇO 6 M	BELGO	R$ 66,00	R$ 9.900,00
271	20	UN	TUBO DE LIGAÇÃO FLEXÍVEL PARA VASO SANITÁRIO – CROMADO	BLUKIT	R$ 13,50	R$ 270,00
273	40	BARRA	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN = 75 MM	PLASTILIT	R$ 74,67	R$ 2.986,80
274	60	BARRA	TUBO DE PVC RÍGIDO, DN = 25 MM, (3/4')	PLASTILIT	R$ 20,50	R$ 1.230,00
275	20	BARRA	TUBO DE PVC RÍGIDO, DN = 32 MM, (1')	PLASTILIT	R$ 34,00	R$ 680,00
276	20	BARRA	TUBO DE PVC RÍGIDO, DN = 50 MM, (1 1/2')	PLASTILIT	R$ 89,97	R$ 1.799,40
282	30	UN	UNIÃO DE PVC RÍGIDO BRANCO, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN = 40 MM	PLASTILIT	R$ 2,50	R$ 75,00
283	30	UN	UNIÃO DE PVC RÍGIDO, DN = 25 MM, (3/4')	PLASTILIT	R$ 1,50	R$ 45,00
284	30	UN	UNIÃO DE PVC RÍGIDO, DN = 32 MM, (1')	PLASTILIT	R$ 2,50	R$ 75,00
285	30	UN	UNIÃO DE PVC RÍGIDO, DN = 50 MM, (1 1/2')	PLASTILIT	R$ 6,50	R$ 195,00
287	30	UN	VÁLVULA DE DESCARGA COM REGISTRO PRÓPRIO, DN = 1 1/2'	HYDRA	R$ 95,00	R$ 2.850,00
288	15	UN	VÁLVULA EM METAL CROMADO DE 1'	RIBEIRO METAIS	R$ 15,00	R$ 225,00
290	80	UN	VEDANTE BORRACHA NITRÍLICA PARA	DECA	R$ 0,50	R$ 40,00

			REGISTRO E TORNEIRA 3/4"			
291	20	GL	VERNIZ MARÍTIMO TRIPLO FILTRO SOLAR – 1º LINHA COM PADRÃO DE QUALIDADE (CORAL, SUVINIL OU LUKSCOLOR) – GL 3,6L	BRASILUX	R$ 84,00	R$ 1.680,00